**CONTRATO DE ADTIIVO Nº16/2019**

 **TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 50/2017 DATA: 24/08/17

 PARTES: **MUNICÍPIOO DE ÁGUAS FRIAS**, Estado de Santa Catarina, com endereço na(o) Rua Sete de Setembro, inscrita no CGC/MF sob o nº 95.990.180/0001-02, neste ato representada por seu PREFEITO, Senhor RICARDO ROLIM DE MOURA, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **VITAL ENGENHARIA LTDA**, com sede na(o) Rua Nereu Ramos, Centro, CHAPECÓ inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.194.635/0001-90neste ato representada por seu (ua) representante legal Senhor(a) ITACIR PASINI, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo de Licitação Nº48/2.017, na modalidade ConviteNº4/2.017, homologado em 24/08/2017, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93 e legislação pertinente, resolvem de comum acordo firmar o presente instrumento, pelas cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira:** Fica alterada a cláusula sexta do Contrato Administrativo nº50/2017 com a prorrogação de vigência. Passando a data fim de vigência do dia 24 de fevereiro de 2019 para o dia 31 de dezembro de 2019.

**Cláusula Segunda:** Permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Administrativo nº50/2.017 , não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem juntos e acordados, firmam o presente em três vias de igual teor e forma , sem emendas ou rasuras, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

ÁGUAS FRIAS, 22 de fevereiro de 2019

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**RICARDO ROLIM DE MOURA**

PREFEITO

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

ITACIR PASINI

REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:

1)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 2)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

JHONAS PEZZINI

OAB/SC 33678

**CONTRATO DE ADTIIVO Nº16/2019**

 **TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 50/2.017 DATA: 24/08/2017

**PARECER JURÍDICO:**

O presente Aditivo cumpre os requisitos exigidos pela Lei federal 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, e pelo o que estabelece o artigo 38 parágrafo único da já citada Lei.

Águas Frias - SC, em 22/02/2019

JHONAS PEZZINI

Assessor Jurídico - OAB/SC 33678